

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I nº 667/88

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- -- Concede aumento salarial e dá outras providências.
- Pica concedido aumento salarial aos Servidores Estatutários e em Comissão do Executivo e Legislativo, Pensionistas e Aposentados, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos a partir de 1º de Maio de 1988.
- Por Decreto, o senhor Prefeito Municipal atualizará os va lores de todos os anexos das Leis Municipais, pertinentes à matéria, para completa regulamentação da presente Lei.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira de Mandaguaçu , em 10 de 1988.

Antonio Saes

Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira Dir.Depto. Administrativo

MANDAGUAÇU "COLMÉIA DO TRABALHO" - ADM .: ANTONIO SAES